

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.885ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00004813/2026-86** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206703319), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 76/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (206653164), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (206653453), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: I) ADJUDICAR nos termos da Ata da Sessão Pública (206646816), no valor de R\$ 1.699.985,00, em favor da empresa CASA DO PVC ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, CNPJ: 26.861.234/0001-17, (PROPOSTA 204698739) (habilitação PAG 6, 204699602), II) HOMOLOGAR o resultado do pregão eletrônico Nº 020 / 2026 – NLC/PRES (202226836), para Registro de Preços, Fornecimento por preço global, modo de disputa aberto, objetivando o fornecimento e instalação de vidros fumê de 8mm, incluindo todos os materiais necessários, mão de obra e acabamento, conforme especificações e condições descritas neste documento afim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (201646661), Edital e seus anexos (202226836). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses conforme item 9.3 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. **02) 00112-00006653/2025-29** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2025 - D.S. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206751287), de acordo a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.824ª, realizada em 10 de julho de 2025 (175507961), homologou o resultado do Pregão Eletrônico Nº 038 / 2025 – NLC/PRES (171595657), fundamentada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 037/2025 - D.S - LOTE 02 (176777135), válida até 24/07/2026, firmada com a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº 29.573.676/0001-56, cujo objeto é o fornecimento de CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO, TIPO: CP II-32, NBR-11578, SACO COM 50 KG, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (171518126) e no Edital (171595657) e seus anexos, no valor total de R\$ 1.329.750,00, conforme descrito abaixo, consoante na solicitação do executor (205574477). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (205775018). O prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 11.19 e 11.20 do Edital. LOTE 02 (COTA PRINCIPAL) - ITEM 1 - QDE NA ATA: 45.000 - UND: SC - DESCRIÇÃO: CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO, TIPO: CP II-32, NBR-11578, SACO COM 50 KG - VALOR UNIT.: R\$

29,55 - VALOR DO ITEM NA ATA LOTE 2: R\$ 1.329.750,00 - QDE DESSE PEDIDO(SC): 45.000 - VALOR DESSE PEDIDO: R\$ 1.329.750,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato nº 083/2026 - Lote 02 (206756354).” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. **03) 00112-00014355/2025-11** — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — CONHECER APLICAÇÃO DE MULTA - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 114/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206505158), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 86/2026 - NOVACAP/PRES/DP (206588611), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: TOMAR CONHECIMENTO da aplicação da sanção de multa imposta pela Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) em desfavor do CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS, CNPJ nº 54.708.266.0001/12, formado pelas empresas: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.444.283/0001-88, RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.746.358.0001/84 e a empresa GND CONSTRUÇÕES LTDA (líder do Consórcio), CNPJ nº 04.569.147/0001-58, referente ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 114/2024 - DJ/NOVACAP (179133425), que tem como objeto a contratação integrada de Consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas -DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 42.666,56. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00026524/2023-95** — GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 265/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206588337), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 66/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (194041297), no Parecer SEI-GDF nº 337/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206239029), aprovados pela Diretoria Jurídica (194372706 e 206539233), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 265/2024 - DJ/NOVACAP (150703945), firmado entre esta Companhia e a empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 42.463.842/0001-20, que tem como objeto a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III, a ser implantado no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 199.487,68 correspondente à aproximadamente 5,16% (194650897) do valor atualizado do contrato, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.3225.0007, Natureza de Despesa Detalhada: 449051 03, Fonte de Recursos nº 100000000, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 4029/2026 - SES/SEGEA/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (205566219) , passando o valor do Contrato constante do Segundo Termo Aditivo (180409392) de R\$ 3.865.709,64 para R\$ 4.065.197,32, e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (182834737), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 6/7/2026 para 4/10/2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00004161/2022-56** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 195/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206707037), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 343/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206422765), aprovado pela Diretoria Jurídica (206682018), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E. nº 195/2024 (144089781), firmado entre esta Companhia e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem como objeto a prestação de

serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Q 12, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (124339723), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (173036815), por mais 12 meses, passando seu término de 3/7/2026 para 3/7/2027, e II) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,23% (206753637 - pg. 2), passando o valor constante do Primeiro Termo Aditivo (173036815), de R\$ 729.610,00 para R\$ 767.733,98, por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (205812862), conforme Notas de Empenho NE202601891 e NE202601892 (206668691 e 206672654), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00016774/2022-36** — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 138/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206497155), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 334/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206219023), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (206258141), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 138/2022 – DJ/NOVACAP (91661257), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã - DF, Lote 04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (172348024) por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2026 para 28/06/2027, permanecendo o Contrato com o valor constante do 2º Termo de Apostilamento (204000163) da ordem de R\$ 12.010.691,50, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 6.005.345,75, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária nº 373/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205235183) e o valor de R\$ 6.005.345,75 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 027/2026 (203518502) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (203076471), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00014284/2024-67** — PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 180/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206501401), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 333/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206050330), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (206264584), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - D.U. nº 180/2024 – DJ/NOVACAP (143609419), firmado entre esta Companhia e a empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.617.926/0001-56, que tem como objeto o fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – DECOMP/DA (142810857) e seus anexos - LOTE 01, da Ata de Registro de Preços nº 041/2023 - D.U. (142812118), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do 1º Termo Aditivo (173683255) por mais 12 meses, passando seu término de 04/07/2026 para 04/07/2027, permanecendo o valor constante do 2º Termo de Apostilamento (199194289) da ordem de R\$ 13.156.343,57, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 6.578.171,79, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 375/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO

(205237446) e o valor de R\$ 6.578.171,79 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio do OFC 018-CT180/2024 (204895082) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (204841493), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00016756/2022-54** — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 117/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206512748), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 338/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206308892), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (206319561), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 117/2022 – DJ/NOVACAP (91679151), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que tem como objeto do presente a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Fercal - DF, Lote 12, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (174096821) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 28/06/2026 para 28/06/2027, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 14.341.172,44 (204131643), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 372/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205234257), conforme solicitação da contratada por meio do Carta (203518857) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (203494315), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00014387/2025-16** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206501205), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 71/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (206094157) e no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (206095079), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - NLC/PRES (195236453), do tipo menor preço, no regime de execução contratação integrada, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, disposto no Histórico Final da Licitação (206093986) e adjudicado na Ata da Sessão Pública (206097747), para Contratação Integrada para reconstituição do corpo hídrico e espelho d’água da Lagoa do Palácio do Jaburu, com projeto de bombeamento hídrico por energia solar e instalação de usina solar para atendimento do consumo do Palácio do Jaburu, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Anteprojeto (195515206) e no Edital e seus anexos (195236453), e em seguida AUTORIZAR a contratação da Empresa ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA - CNPJ nº 22.415.029/0001-77 (204411095 - página 10), pelo valor de R\$ 1.807.000,00 (204410677 - página 1/3). A presente despesa correrá por conta do Programas de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 170/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194886230). De acordo com o Edital, "O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme previsto no Item 14 do Anteprojeto. O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contando a partir da data da assinatura do contrato, conforme Item 14 do Anteprojeto. " conforme os itens 19.1 e 19.2 do Edital (195236453). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 080/2026 (206511896).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00016777/2022-70** — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 172/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206496604), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 339/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206319636), aprovado pela Diretora Jurídica, no Despacho -

NOVACAP/PRES/DJ (206464888), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 172/2024 – DJ/NOVACAP (142341225), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes do Contrato D.U. nº 137/2022-DJ/NOVACAP (91656837), cuja finalidade é a recuperação e manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Asa Sul/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (180895696) por mais 12 meses, passando seu término de 11/07/2026 para 11/07/2027, permanecendo o valor constante do Segundo Apostilamento (203736201) da ordem de R\$ 16.224.781,98, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 8.112.390,99, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 433/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206174907) e o valor de R\$ 8.112.390,99 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00003693/2022-76** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 031/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206531445), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 344/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206423948), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (206461761), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 031/2022 – DJ/NOVACAP (80162651), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico - DF, LOTE 02, no sentido de I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70, e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Nono Termo Aditivo (192951134) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027, permanecendo o valor de R\$ 3.302.003,85- Segundo Apostilamento (191356681), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9579, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 452/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206480335) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (205260932), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (205170761), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00003696/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 032/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206552330), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 347/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206453051), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (206534504), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 032/2022 – DJ/NOVACAP (80166778), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias do Distrito Federal, no seguinte local: Asa Norte - DF - LOTE 03, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70, e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Décimo Termo Aditivo (192090996) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027, permanecendo o valor constante do Terceiro Apostilamento (191370669) da ordem de R\$ 2.254.506,23, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 1.127.253,12, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº

429/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206171188) e o valor de R\$ 1.127.253,12 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 29/2026 (205167861) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (205167977), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00003705/2022-62** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 038/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206556157), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 340/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206359167), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (206470061), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 038/2022– DJ/NOVACAP (80371687), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Taguatinga - DF - LOTE 10, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70 e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Décimo Termo Aditivo (192089429) por mais 6 meses, passando seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027, permanecendo o valor constante do Segundo Termo de Apostilamento (190469162) em R\$ 4.314.407,23, sendo disponibilizado para o o presente exercício a importância de R\$ 2.157.203,62, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 437/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206182668) e o valor de R\$ 2.157.203,62 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (205222240) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (205223289), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00029135/2021-50** — D & M CONSTRUTORA LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DO Nº 114/2025 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206650248), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 267/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (203553908), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (203586573), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: por AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 114/2025 - DJ/NOVACAP (172592095), firmado entre esta Companhia e a empresa D & M CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.603.652/0001-10, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde da Cidade Estrutural (UBS Modular Tipo II), situada na Quadra 08, Conjunto 01, AE 01, Setor Oeste, Estrutural/DF, no sentido de SUSPENDER a contagem do prazo de vigência contratual (172592095) por até 210 dias corridos, a contar da assinatura do termo aditivo, podendo a contagem ser retomada antecipadamente desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00007432/2023-14** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 239/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 6) E Nº 240/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206368719), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 310/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205314147), aprovado pela Diretora Jurídica (205509665), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 239/2023 - DJ/NOVACAP (lote 6) - (126715079) e nº 240/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126721726), firmados entre esta Companhia e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, no sentido de PRORROGAR os prazos de

vigência, constantes dos Quartos Termos Aditivos (187361911 e 187362255), por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 01/07/2026 para 27/01/2027, tendo em vista as manifestações da Contratada (204858990 e 204859156), ratificadas/justificadas pela Fiscalização e pelo Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (205031027). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 460/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206482812), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00112-00025125/2023-15** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 198/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 7), Nº 199/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 8) E Nº 204/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 10). Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206360789), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 311/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205343056), aprovado pela Diretoria Jurídica (205453986), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E nº 198/2023 - DJ/NOVACAP (lote 7) - (126777254), nº 199/2023 - DJ/NOVACAP (lote 8) - (126777366), e nº 204/2023 - DJ/NOVACAP (lote 10) - (126777641), firmados entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, que têm como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência, constante dos Quartos Termos Aditivos (187389202, 187389260 e 187389287), respectivamente, por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 01/07/2026 para 27/01/2027, tendo em vista as manifestações da Contratada (204916599, 204916750 e 204917909), ratificadas/justificadas pela Fiscalização e pelo Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (205030852). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 459/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206482669), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **17) 00112-00016654/2025-81** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 - D.C. - LOTE 01. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205045486), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.852ª, realizada em 17 de dezembro de 2025 (190080262), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação remanescente da Ata de Registro de Preço Nº 001/2026 - D.C. - lote 01 (190801731) firmada com empresa especializada, que tem como objeto o fornecimento, plantio por 90 dias e conservação por mais 90 dias, totalizando 180 dias de até 300.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), dividida em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2025/2026, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (186042573), do Edital (186394405) e seus anexos, em favor da empresa CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA - CNPJ nº 39.762.668/0001-01 (188506834, fls.19) - LOTE 01 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 494.683,19, para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (205026373). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 448/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206335573). O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19 do Edital e seus anexos (186394405). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato de nº 072/2026 - Lote 01 - (205045796).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **18) 00112-00008802/2026-75** — DEPARTAMENTO DE REGIONAIS — CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PRIORIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VIAS PAVIMENTADAS. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206590123), fundamentada na Decisão nº 1689/2026 -

TCDF (206436354), e nos Decretos nº 48.443/2026 e nº 36.462/2015, bem como no Estatuto e Regimento Interno da Novacap e Nota Informativa 1 (206476187) do Departamento de Regionais, decide: APROVAR os critérios de prioridade para o atendimento dos serviços terceirizados, tendo em vista os serviços de manutenção e conservação de vias pavimentadas, conforme detalhado a seguir, CRITÉRIOS PARA ORDEM DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PAVIMENTADAS EXECUTADOS POR MEIO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS: 1 - Mensalmente serão elaboradas programações de atendimento para cada lote contratado, as quais obedecerão rigorosamente aos critérios aqui estabelecidos; 2 - Havendo necessidade técnica, mediante aprovação do Chefe do Departamento responsável e observados os critérios aqui dispostos, a programação mensal poderá ser revisada semanalmente; 3 - As programações de atendimento terão como prioridade as demandas registradas por meio dos canais oficiais da Administração Pública, em vigência o ADM 24 horas integrado ao sistema de gerência de manutenção de vias - SGMV, que após avaliação em campo permite avaliação para programações rotineiras e emergências. 4 - Não será admitida a inserção de solicitações informais que fujam aos trâmites e critérios aqui estabelecidos, salvo situações caracterizadas como urgência ou emergência, devidamente justificadas por avaliação técnica, não sendo aceito qualquer outro critério ou interferência interna ou externa que possa ferir o princípio da impessoalidade; 5 - Todas as solicitações deverão ser registradas em sistema de controle próprio adotado pela NOVACAP, contendo informações mínimas que permitam a identificação, localização e classificação da ocorrência; 6 - As demandas deverão ser previamente avaliadas por equipe técnica competente para caracterização do defeito do pavimento, dimensionamento da intervenção necessária e definição do grau de prioridade quanto ao risco à segurança viária, podendo ser utilizadas imagens, relatórios de vistoria ou demais elementos comprobatórios; 7 - Cada programação de atendimento deverá conter o número da Ordem de Serviço, a localização da ocorrência, a natureza do defeito e a respectiva prioridade de atendimento; 8 - Na existência de demandas com o mesmo grau de risco à segurança viária, terá prioridade a Ordem de Serviço cuja inexecução possa causar maior impacto à mobilidade urbana, à segurança dos usuários ou ao patrimônio público; 9 - Na existência de demandas que apresentem o mesmo impacto operacional e nível de criticidade, será priorizada a solicitação mais antiga; 10 - Terão prioridade as Ordens de Serviço que contenham ocorrências classificadas como críticas, especialmente aquelas relacionadas a buracos de grandes dimensões, afundamentos, erosões, abatimentos de pista, falhas estruturais do pavimento ou quaisquer defeitos que representem risco iminente de acidentes ou interrupção do tráfego; 11 - Terão ainda prioridade as ocorrências localizadas em vias arteriais, vias de ligação, corredores de transporte coletivo, acessos a hospitais, escolas, unidades de segurança pública, terminais de transporte e demais locais considerados estratégicos para a mobilidade urbana; 12 - Os demais serviços identificados na mesma via, logradouro ou trecho adjacente poderão ser executados simultaneamente, observando-se o princípio da economicidade e visando minimizar a mobilização das equipes e equipamentos; 13 - Caso, durante a execução dos serviços constantes de uma Ordem de Serviço, seja identificada a necessidade de intervenção em defeito localizado no mesmo logradouro ou em área adjacente, passível de execução na mesma ocasião, a atividade somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do fiscal do contrato, para a qual deverá ser emitida Ordem de Serviço complementar ou documento equivalente; 14 - As demais ocorrências que não apresentem risco potencial imediato à segurança viária serão atendidas de acordo com a ordem cronológica de registro, podendo ser antecipadas em razão do princípio da economicidade quando situadas em localidade já contemplada por programação em execução, mediante autorização da chefia competente; 15 - A programação oficial divulgada poderá sofrer alterações em razão de situações de urgência ou emergência devidamente fundamentadas em parecer técnico e aprovadas pela autoridade competente; 16 - As demandas classificadas como emergenciais, em razão do elevado risco aos usuários da via ou da possibilidade de interrupção do tráfego, poderão ser atendidas imediatamente, independentemente da programação ordinária, observadas as formalidades administrativas posteriores necessárias à sua regularização. ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria de Comunicação (ASCOM) para ampla divulgação no site da NOVACAP. ” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **19) 00112-00020524/2025-43 — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.C. Nº 040/2026 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (202230015), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 349/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206573253), aprovado pela Diretoria Jurídica (206682094), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 040/2026 - DJ/NOVACAP (197907500), firmado entre esta Companhia e a empresa LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.900.026/0001-510 (206763276), cujo objeto é o fornecimento e instalação de 30 (trinta) persianas horizontais, com acionamento manual, cor a definir com as medidas 1,95x1,63m, 02 (duas) persianas horizontais, com acionamento manual, cor a definir com as medidas 1,95x1,45m e 21 (vinte e uma) persianas horizontais, com acionamento manual, cor a definir com**

as medidas 1,60x1,50m, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (193644375), no valor total de R\$ 26.156,08, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 90 dias, passando seu término de 01/07/2026 para 29/09/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 14/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191314901), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **20) 00110-00000948/2021-14 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 - D.C. - LOTE 8. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206744158), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Diretoria Executiva Sessão 4.829ª, realizada em 14 de agosto de 2025 (178434342), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 052/2025 - D.C. (LOTE 8) - (179247863), em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA, CNPJ: 07.125.585/0001-15 (206749018) visando a execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 321.843,81, para atender as demandas da Divisão de Paisagismo e Implantação - DPAI (205495431). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.8209.2396.5292, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 469/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206852909). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis após recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho ou respectiva Ordem de Serviço, e o prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante. Os contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 09 meses, contada a partir da data de sua assinatura, considerando 03 meses referentes à implantação e 06 meses da conservação, conforme itens 16.1., 16.3., e 16.4. do Projeto Básico e no Edital e seus anexos (105587634). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 082/2026 (206752571).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **OUTROS ASSUNTOS: Processo nº 00112-00008498/2026-66** - Recomendação constante da Ata nº 925 do Conselho Fiscal, referente à avaliação do reforço da equipe da área contábil e fiscal da Companhia. A Diretoria Executiva decidiu por encaminhar o Processo para manifestação da Diretoria de Suporte quanto à recomendação contida na Ata retrocitada. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 30/06/2026, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/06/2026, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 30/06/2026, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 30/06/2026, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 01/07/2026, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 02/07/2026, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 03/07/2026, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206749989)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206749989)
[verificador= 206749989](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206749989) código CRC= **0F45C0F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br